



Decisão

O Conselho Disciplinar do Clube Português de Canicultura, reunido em 13 de Novembro de 2013 decidiu revogar parcialmente a anulação do 4º troféu de RCI organizado pelo Boxer Clube de Portugal em Barcelos aos 17 dias do mês de Março de 2013.

Dadas as gravíssimas irregularidades constatadas durante um processo de averiguações, processo esse que redundou em procedimento disciplinar contra diversos arguidos, tinha o Conselho Disciplinar decidido aos 12 dias do mês de Agosto de 2013 anular de imediato a prova, bem assim e consequentemente, como todos os resultados classificativos que lá foram obtidos.

Após a conclusão do acima citado procedimento disciplinar, tem o Conselho Disciplinar plena convicção, que muito embora tenham realmente existido gravíssimas irregularidades, elas existiram no plano administrativo que não no desportivo, no que aos julgamentos diz respeito, eles foram justos, rigorosos e imparciais, consequentemente, a verdade desportiva foi devidamente acautelada e salvaguardada.

Como na altura foi frisado, reconhecia-se que realmente existiriam participantes que seriam vítimas de uma decisão, que para além de os lesar nos seus casos pessoais, estava concomitantemente pejada de enorme injustiça, podendo eles ser considerados como graves danos colaterais numa situação em que em nada corroboraram, consequentemente, a presente medida deve ser considerada, não como uma incoerência ou recuo de posição, outrossim, como reposição da verdade e da justiça.

O Conselho Disciplinar, segundo o nosso ponto de vista, deve sempre procurar resolver com sentido de justiça e imparcialidade todos os processos, temperando os regulamentos com tolerância e compreensão, consequentemente, embora esta medida não seja a medida adoptada por outros órgãos Disciplinares congéneres, aliás como nos foi prontamente informado, é a medida que foi unanimemente optada pelo Conselho Disciplinar do Clube Português de Canicultura, órgão eleito autonomamente e em funções, consequentemente legitimado e com competência para a tomar.

Assim mantemos a validade da totalidade dos resultados classificativos alcançados, excepto, os resultados classificativos dos dois exemplares que enganosamente constavam na tabela classificativa, como conduzidos por outros condutores que não pelos que realmente os conduziram, a saber:

- Bali da Casa do Bento
- Xena da Casa do Bento

Aproveitamos para apresentar as nossas desculpas aos intervenientes que foram penalizados injustamente, tanto pela angústia porque foram obrigados a passar, como ainda, mormente, pela enorme sensação de injustiça que os assaltou e de que foram vítimas, queremos no entanto realçar, que tal situação se deveu a factos gravíssimos, que realmente ocorreram, de que fomos totalmente alheios, obrigando-nos a tomar tal decisão. Somente muito mais tarde, já devidamente aclarados, foi possível inverter a situação.

O presente texto será divulgado no site do Clube Português de Canicultura, dado que é do conhecimento nos meios cinófilos e nos adeptos de RCI em particular, a anterior decisão.

O Conselho Disciplinar do Clube Português de Canicultura

Aos sete dias do mês de Dezembro de 2013